

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2017**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de abril de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

| <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b>                           | <b>Interessado(a)</b>            | <b>Relator(a)</b>                                                                                                                                                   | <b>Relatório e voto</b> |
|--------------------|------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 31/201.275/16      | Eventual suspensão do estágio probatório | Rodrigo Blonkowski (Del. 3ª Cl.) | Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia: Dra. Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota, Dr. Jorge Razanauskas Neto e Dra. Sidnéia Catarina | fls. 40/43              |

**DECISÃO: por unanimidade, INDEFERIDA a suspensão do estágio probatório, conforme o relatório e voto.**

Publique-se no BPC.

Campo Grande, 12 de abril de 2017.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**